



Número: **0876655-53.2018.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **20ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
MAXWEL DE LIMA (AUTOR)		LEANDRO FERREIRA LUZ (ADVOGADO) DALIANA MORAIS DE MELO (ADVOGADO) Katrh Nassaronn Pereira Andrade Morales (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
53975 141	10/03/2020 17:42	<u>Petição</u>
54129 649	10/03/2020 17:42	<u>2601070_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO</u>
54129 653	10/03/2020 17:42	<u>2601070_DJM_CONDENACAO</u>
54129 654	10/03/2020 17:42	<u>2601070_CALCULO_CONDENACAO</u>

Juntada correta de liquidação de pagamento.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 10/03/2020 17:42:35
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031017423498300000052020761>
Número do documento: 20031017423498300000052020761

Num. 53975141 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08766555320188205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAXWEL DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 2 de março de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 10/03/2020 17:42:35
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031017423531100000052164652>
Número do documento: 20031017423531100000052164652

Num. 54129649 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		Nº DA GUITA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTICA
0	21/02/2020	2601070	27/02/2020	3795	ESTADUAL
COMARCA			Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
NATAL			08766555320188205001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		ORGÃO / VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
		20 VARA CIVEL	RÉU	3307,61	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA			
MAXWEL DE LIMA		Jurídico	CPF / CNPJ		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			CPF / CNPJ		
DC56DFCDDD3E2D2B			12426066458		
CÓDIGO DE BARRAS					



Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal R\$ 2.531,25

Indexador e metodologia de cálculo INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção Dezembro/2015 a Janeiro/2020

Taxa de juros (%) 1 % a.m. simples

Período dos juros 3/6/2019 a 28/2/2020

Honorários (%) 2 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1492 dias	1,186191
Percentual correspondente	1492 dias	18,619116 %
Valor corrigido para 1/1/2020	(=)	R\$ 3.002,55
Juros(270 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 240,20
Sub Total	(=)	R\$ 3.242,75
Honorários (2%)	(+)	R\$ 64,86
Valor total	(=)	R\$ 3.307,61

[Retornar](#) [Imprimir](#)